



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 58/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE	
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO CALUMBI-PE, DE 26 DE AIO DE 2022	
MAT. 1011-03/2022	

**Dia do servidor público,
decreta ponto facultativo
em órgãos públicos no
âmbito do Município de
Calumbi e dá outras
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro deste ano ocorre o Dia do Servidor Público, sendo feriado estadual e municipal;

CONSIDERANDO a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que estados e municípios costumam dar ponto facultativo para funcionários e suspender o atendimento nas repartições públicas;

CONSIDERANDO que outras repartições públicas irão transferir as comemorações do dia do servidor público para o dia 14 de novembro de 2022;

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO feriado em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi em virtude da comemoração do dia do Servidor Público com transferência para o dia 14 de novembro de 2022, dando-se expediente normal no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 26 de outubro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 58/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
CALUMBI-PE, 26 DE 110 DE 2022
MAT. 1971-03/2021

**Dia do servidor público,
decreta ponto facultativo
em órgãos públicos no
âmbito do Município de
Calumbi e dá outras
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro deste ano ocorre o Dia do Servidor Público, sendo feriado estadual e municipal;

CONSIDERANDO a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que estados e municípios costumam dar ponto facultativo para funcionários e suspender o atendimento nas repartições públicas;

CONSIDERANDO que outras repartições públicas irão transferir as comemorações do dia do servidor público para o dia 14 de novembro de 2022;

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO feriado em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi em virtude da comemoração do dia do Servidor Público com transferência para o dia 14 de novembro de 2022, dando-se expediente normal no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 26 de outubro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de
CALUMBI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA